

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5147/16
Fls. 01
Resp. ~

REQUERIMENTO Nº. 368 1/16

EMENTA: Requer informações acerca da publicação dos dados de diagnósticos de dengue no município conforme determina a lei municipal 5229/2016..

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

Considerando que está em vigor a lei 5229 de 2016, a qual determina em seu artigo primeiro a obrigação do Poder Executivo divulgar mensalmente, em local destacado em sua página na internet, informações contendo os seguintes dados referentes aos diagnósticos de dengue no Município:

- a) o número total de casos da doença registrados e confirmados;
- b) o número total de casos suspeitos da doença;
- c) os pontos destacados, por região, onde se encontram os casos confirmados e os casos suspeito da moléstia;
- d) o número de casos confirmados e de casos suspeitos, registrados nas Unidades Básicas de Saúde;
- e) o número, por bairro, de focos de criadouro constatados pelos agentes de saúde durante a fiscalização realizada no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, requer que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1-) O executivo está publicando os dados de diagnósticos de dengue conforme determina o artigo 1º da lei municipal 5229/2016? Se sim, desde quando começou a publicar no site caso negativo informar os motivos do não cumprimento da lei?

2-) Informar onde está alocada tais informações no site, explicar passo a passo para que se possa proceder a respectiva consulta dos dados na internet?

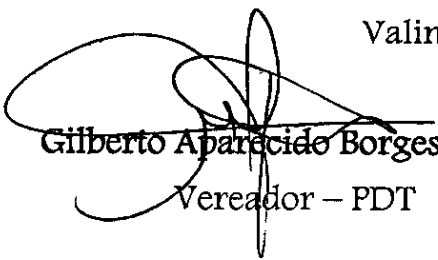
3-) Independente das respostas dos questionamentos do item "1" e "2", enviar cópia das informações constantes nas alíneas a, b, c, d, e constante no artigo 1º da lei 5229/2016.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de assunto de relevante interesse público bem como tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, 07 de Março de 2016.


Gilberto Aparecido Borges - Giba
Vereador - PDT